

Lei N.º 2.309, de 18 de abril de 2008 - ALTERA O ARTIGO 5º, CAPUT, DA LEI N.º 2.285, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

18/04/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado artigo 5º, caput, da Lei N.º 2.285, de 25 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O valor global da aquisição, conforme avaliação, é de R\$ 469.764,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta lei passa a vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani das Missões, 18 de abril de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração